

**PORTARIA Nº 2.052/SPO, DE 4 DE JULHO DE 2019.**

Declara nula a Portaria nº 1.810/SSO, de 20 de setembro de 2011.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.024586/2019-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar nula a Portaria nº 1.810/SSO, de 20 de setembro de 2011, que tornou pública a emissão de Certificado de Operador Aéreo à empresa AVIAÇÃO AGRÍCOLA OTTOBONI LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**